

#### Artigo 2.º, n.º 1 – Autoridades que podem ser consideradas tribunais

Os *notários* são as outras autoridades para efeitos do artigo 2.º, n.º 1, [em processos sucessórios e em processos que visem reconstituir um ato jurídico perdido ou destruído, como um título de propriedade (*konanie o umorení listiny*)].

#### Artigo 3.º, n.º 2 – Tribunais requeridos

Os tribunais de comarca (*okresné súdy*) ou os tribunais metropolitanos (*mestské súdy*) em cuja circunscrição devem ser obtidas as provas requeridas, devendo ser requeridos os seguintes tribunais, conforme especificado abaixo:

- para os processos de direito da família e relativos ao estado civil, o tribunal competente para todos os distritos de Bratislava é o Tribunal Metropolitano de Bratislava II (*Mestský súd Bratislava II*),
- para os processos comerciais, o tribunal competente para todos os distritos de Bratislava e para os distritos de Malacky e Pezinok é o Tribunal Metropolitano de Bratislava III (*Mestský súd Bratislava III*),
- para processos de outra natureza, o tribunal competente para todos os distritos de Bratislava é o Tribunal Metropolitano de Bratislava IV (*Mestský súd Bratislava IV*).

#### Artigo 4.º – Entidade central

Ministério da Justiça da República Eslovaca (*Ministerstvo spravodlivosti Slovenskej republiky*)

Divisão do Direito Internacional Privado

Račianska ul. 71

813 11 Bratislava

República Eslovaca

Telefone: (421) 2 888 91 111

Fax: (421) 2 888 91 604

Endereço eletrónico: [civil.inter.coop@justice.sk](mailto:civil.inter.coop@justice.sk)

Sítio web: <https://www.justice.gov.sk/>

Línguas: eslovaco, checo e inglês

#### Artigo 6.º – Línguas aceites para o preenchimento dos formulários

Eslovaco e checo.

#### Artigo 7.º – Meios aceites para a transmissão de pedidos e outras comunicações

As autoridades eslovacas aceitam pedidos por escrito, em papel.

#### Artigo 19.º – Entidade central ou autoridade(s) competente(s) para decidir sobre pedidos de obtenção direta de prova

Ministério da Justiça da República Eslovaca (*Ministerstvo spravodlivosti Slovenskej republiky*)

Divisão do Direito Internacional Privado

Račianska ul. 71

813 11 Bratislava

República Eslovaca

Tel.: (421) 2 888 91 111

Fax: (421) 2 888 91 604

Endereço eletrónico: [civil.inter.coop@justice.sk](mailto:civil.inter.coop@justice.sk)

Sítio Web: <http://www.justice.gov.sk/>

#### Artigo 29.º – Acordos ou convénios a que se refere o n.º 2, celebrados entre Estados-Membros

Não aplicável.

#### Artigo 31.º, n.º 4 – Notificação da utilização antecipada do sistema informático descentralizado

Não aplicável.

Última atualização: 11/01/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.